

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016

No dia 7 do mês de Outubro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2016, Processo Licitatório nº. 107/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de generos alimentícios para Secretarias e Merenda Escolar. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10518	SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP	07.841.859/0001-72	Anderson Eckert	004.569.750-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de generos alimentícios para Secretarias e Merenda Escolar.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10518 - SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		1.268,000	4,7000	5.959,60
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un		672,000	4,3500	2.923,20
3	açúcar cristal especial, entregue em embalagem de 5kg	pct		1.710,000	12,9900	22.212,90
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un		138,000	1,4700	202,86
5	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bjá		32,000	5,9900	191,68
6	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT		594,000	2,6500	1.574,10
7	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct		2.880,000	12,6000	36.288,00
8	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		10.288,000	3,6000	37.036,80
9	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		2.700,000	3,3800	9.126,00
10	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct		1.170,000	4,7900	5.604,30
11	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT		816,000	5,2000	4.243,20

Fornecedor: 10518 - SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	canela moída - embalagem 30 gramas	UN		45,000	3,0000	135,00
13	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	kg		1.968,000	17,9900	35.404,32
14	Carne moída de primeira, pacote 2 kg resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento e inspecionada	kg		3.768,000	17,9900	67.786,32
15	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		1.536,000	1,6700	2.565,12
16	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	un		106,000	3,6900	391,14
17	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg		2.256,000	5,9100	13.332,96
18	cravo da índia emb. 15 gr.	UN		40,000	2,9900	119,60
19	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un		384,000	4,8600	1.866,24
20	erva doce, emb. de 15 gr	tb		834,000	2,9900	2.493,66
21	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un		366,000	1,9600	717,36
22	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg		180,000	2,1900	394,20
23	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct		1.302,000	10,4900	13.657,98
24	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG		65,000	2,9900	194,35
25	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un		210,000	8,7400	1.835,40
26	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG		1.020,000	6,7600	6.895,20
27	Fermento biológico, embalagem de 500 gramas	UN		84,000	15,9000	1.335,60
28	fermento em pó químico 500 g	UN		96,000	17,4500	1.675,20
29	gelatina, caixa de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitanimas	UN		4.584,000	1,9200	8.801,28
30	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct		276,000	5,7500	1.587,00
31	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx		108,000	3,9900	430,92
32	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT		474,000	6,9900	3.313,26
33	Maça gala, grau de maturação médio, cx fechada de papelão, com 18 Kg cada	kg		5.830,000	4,9900	29.091,70
34	Manga, grau de maturação médio	KG		1.484,000	3,9900	5.921,16
35	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts		624,000	6,8800	4.293,12
36	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN		360,000	11,9900	4.316,40
37	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct		336,000	2,4900	836,64
38	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un		678,000	3,3500	2.271,30
39	orégano embalagem 100gr	UN		78,000	3,9900	311,22
40	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz		582,000	5,4900	3.195,18
41	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg		19.192,000	6,2300	119.566,16
42	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG		750,000	8,9900	6.742,50
43	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspecionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		3.288,000	9,9900	32.847,12
44	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT		564,000	4,3900	2.475,96
45	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG		402,000	18,9900	7.633,98
46	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspecionado	kg		402,000	26,9900	10.849,98
47	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN		459,000	2,9900	1.372,41
48	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg		1.440,000	6,4900	9.345,60
49	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		2.580,000	3,7500	9.675,00
50	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN		252,000	2,5900	652,68
51	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN		2.124,000	11,2500	23.895,00
52	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L		5.760,000	2,9900	17.222,40
53	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG		313,000	0,8900	278,57

Fornecedor: 10518 - SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		5.096,000	4,8700	24.817,52
55	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		612,500	10,9900	6.731,38

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de seis meses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias solicitantes, pelo período de seis meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue nos locais indicados neste indicados. O prazo de entrega é de cinco dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município. 4

4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do Licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente ser entregue junto com seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, após cada entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o CNPJ nas Notas fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta ou no prazo de 10(dez) dias após o encerramento da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade.

5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4 Multa de 20%(vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetuo o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colcada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 70/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeira as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 7 de Outubro de 2016.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

SUPERMERCADO ECKERT LTDA. - EPP

CNPJ: 07.841.859/0001-72